

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 345/2024- PE
n° 036/2024- SRP.**

Processo Administrativo nº 6193/2025 - Apenso ao Processo Administrativo nº 3990/2024-
Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha-MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Ajudanta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinha-Ma, neste ato representada pelo Sr. Dilton de Lima Machado, portador do CPF nº 900.422.983-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 345/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2024- SRP, conforme cláusula décima constante do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 345/2024, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lanches e refeições prontas (Quentinhos) de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 345/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinha(MA), 15 de Dezembro de 2025.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal da Contratante

Dilton de Lima Machado
Representante legal da Contratada